AMBRÓSIA & NÉCTAR — EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES TRADICIONAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01762/970826; identificação de pessoa colectiva n.º 503941786; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 04/20050928.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva certidão da escritura lavrada em 4 de Agosto de 2005, a fl. 87 do livro n.º 198-E, no Cartório Notarial de Albufeira, pela qual foi dissolvida a sociedade em epígrafe, não havendo activo ou passivo a partilhar.

Data do encerramento da liquidação: 30 Maio de 2005.

28 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos.* 2010743792

ARM JEANS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 03304/20050505; identificação de pessoa colectiva n.º 507306023; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/20050505.

Certifico que se encontra depositado na pasta respectiva cópia da escritura lavrada em 8 de Abril de 2005, a fl. 18 do livro n.º 3-A, no Cartório Notarial de Vilamoura, pela qual foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Rodrigo Leitão de Blanco, contribuinte fiscal n.º 200635760, casado com Maria João Bispo Coelho de Blanco, no regime da separação de bens, natural do Brasil, residente habitualmente na Avenida da Liberdade, 96, 8.º, B, Albufeira.

2.º Marnei Neville Mário Biasioli, contribuinte fiscal n.º 236734431, casado com Sandra Elisabete Cerqueira da Silva Biasioli, no regime da natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, residente habitualmente na Alameda da Guia, 395, 2.º, esquerdo, Cascais.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identidade, respectivamente, carta de condução FA 126577 6, de 30 de Setembro de 2004, da Direcção-Geral de Viação de Faro e passaporte n.º C0864937, de 12 de Julho de 2004 do Consulado Geral do Brasil em Lisboa.

E pelos outorgantes foi declarado que celebram um contrato de sociedade comercial por quotas, com a denominação de Arm Jeans — Comércio de Vestuário, L.da, com sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, Centro Comercial Vila Nova, loja BD, Areias de São João, freguesia e concelho de Albufeira, e que se irá reger nos termos articulados complementarmente.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

1.A

Denominação

A sociedade adopta a denominação de Arm Jeans — Comércio de Vestuário, L.da

2.A

Sede

Tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, Centro Comercial Vila Nova, loja BD, Areias de São João, freguesia e concelho de Albufeira.

§ único. Fica desde já autorizada a gerência a mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.A

Objecto

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio de artigos de vestuário, têxteis, calçado e acessórios.

4.A

Capital social

O capital social da sociedade, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, uma no montante de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Rodrigo Leitão de Blanco e outra no montante de dois mil quinhentos euros, pertencente ao sócio Marnei Neville Mário Briasioli.

5.A

Gerência

A gerência da sociedade ficará confiada aos dois sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

6.A

Deliberações

Todas as deliberações da assembleia geral, só serão válidas, se tomadas por unanimidade.

7.A

Prestações suplementares

A sociedade, por deliberação aprovada por unanimidade, poderá exigir dos sócios prestações suplementares de, capital até vinte vezes o valor do capital social, recaindo a obrigação sobre todos os sócios, na proporção das suas quotas.

8.A

Suprimentos

A sociedade, por deliberação aprovada por unanimidade, poderá exigir suprimentos em dinheiro aos sócios até ao montante correspondente a vinte vezes o valor do capital social, recaindo a obrigação sobre todos os sócios, na proporção das suas quota.

§ único. As obrigações de suprimento não vencem juros.

9.A

Transmissão de quotas

A cedência de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo a sociedade e os sócios, sucessivamente, direito de preferência.

10.A

Amortização de quotas

1 — Será permitida a amortização de quotas em caso de morte, interdição ou insolvência do sócio, de arresto, arrolamento ou penhora da quota, de cessão de quotas sem prévio consentimento e da falta de cumprimento da obrigação de prestações suplementares.

2 — A amortização far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar no prazo de, um mês, após a sua fixação.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou ainda a criação de uma ou mais quotas para alienação a terceiros.

13 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos.* 2003773940

GUARDA

FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

HIPERFIGUEIRA — SUPERMERCADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 225; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050622.

Certifico que entre Mário Manuel Seixas Ferreira, divorciado, António Calado Ferreira, casado com Maria Alice Bordalo Seixas Ferreira, na comunhão geral, e Lara Sofia Seixas Ferreira, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato é o constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de HIPERFIGUEIRA — Supermercados, L.da, com sede na Rua de Artur Costa, na freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

§ 1.º A sede da sociedade poderá ser mudada para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto social consiste no comercio a retalho em supermercados e hipermercados.

2 — A sociedade pode adquirir participações em sociedades de responsabilidade ilimitada ou em sociedades com objecto diferente, e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas: duas quotas no valor nominal de cem, cada, pertencente uma ao sócio Mário Manuel Seixas Ferreira e outra ao sócio António Calado Ferreira; uma quota no valor nominal de quatro mil e oitocentos, pertencente à sócia Lara Sofia Seixas Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio António Calado Ferreira, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção do sócio gerente António Calado Ferreira.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; contudo quando efectuada a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e depois os restantes sócios não cedentes, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo, publicação e instalação da sociedade e declararam, ainda sob sua responsabilidade que já foi efectuado o depósito em numerário do capital social ora realizado na agência do Banco BPI, S. A., em Figueira de Castelo Rodrigo.

Está conforme o original.

24 de Junho de 2005. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Rosa Baltazar Guerra.* 2001493495

DISTRIRODRIGO — SUPERMERCADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 188; identificação de pessoa colectiva n.º 506191338.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

30 de Junho de 2005. — O Ajudante, *Jorge Manuel Mexedo Ferreira.* 2001493789

LUÍS BASTOS & GOMES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 100; identificação de pessoa colectiva n.º 502883235.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

30 de Junho de 2005. — O Ajudante, *Jorge Manuel Mexedo Ferreira.* 2001493800

C — NUNES GUERRA — EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo. Matrícula n.º 64; identificação de pessoa colectiva n.º 501618627; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 01, 02 e 03/20050615.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

a) Cessação de funções da gerente Maria Helena Coxito Granado de Lemos Teixeira.

Data da deliberação: 5 de Maio de 2005.

Causa: morte.

b) Cessação de funções do gerente Joaquim Manuel Lorga Azevedo Mendes.

Data da deliberação: 5 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

c) Nomeação de gerentes: Zita Maria de Mouco Vaz Azevedo Mendes, casada. Maria Helena Granado de Lemos Teixeira, casada.

Data da deliberação: 9 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme.

21 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Esmeralda Dias Correia.* 2001493487

GOUVEIA

MARIA HELENA FERREIRA DE JESUS SARAIVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Gouveia. Matrícula n.º 00264/890411; identificação de pessoa colectiva n.º 502141409.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

24 de Junho de 2005. — O Segundo-Ajudante, *António Luís Dias Saraiva.* 2004678410

NESPEREIRAFAR, FARMÁCIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Gouveia. Matrícula n.º 00466/010326; identificação de pessoa colectiva n.º 505389738.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2005. — A Conservadora, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais.* 2004679174

PINHEL

SERRALHARIA D'ARTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pinhel. Matrícula n.º 00108/190489; identificação de pessoa colectiva n.º 502146400; inscrições n.os 3 e 6; números e data das apresentações: 06 e 09/050117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pelas apresentações supra-referidas, efectuaram-se os seguintes registos:

3 — Apresentação n.º 06/050117.

Aumento de capital e alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados: 3.º

Montante do reforço: € 25 000, subscrito e realizado, por incorporação de reservas livres e € 200 000, subscrito e realizado, por incorporação de prestações suplementares, pelos sócios, na proporção e em reforço das quotas existentes.

Capital: € 250 000.

Sócios e quotas: Carlos Jorge Lourenço Pinheiro — € 125 000 e Maria da Conceição Marques Ferreira Pinheiro — € 125 000.

6 — Apresentação n.º 09/050117.

Unificação de quotas e alteração parcial do pacto social — unificação das duas quotas no valor de € 87 500 cada, pertencentes ao sócio Carlos Filipe Ferreira Pinheiro, numa quota única de € 175 000.

Artigos alterados: artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º

Capital: € 250 000.

Sócios e quotas: Carlos Jorge Lourenço Pinheiro — € 37 500; Maria da Conceição Marques Ferreira Pinheiro — € 37 500, Carlos Filipe Ferreira Pinheiro — € 175 000.

Gerência: pertence ao sócio Carlos Filipe Ferreira Pinheiro, mantendo-se na gerência Carlos Jorge Lourenço Pinheiro e Maria da Conceição Marques Ferreira Pinheiro.

Forma de obrigar: intervenção de um gerente.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 250 000, e corresponde à soma de três quotas: uma no valor nominal de € 175 000, pertencente ao sócio Carlos Filipe Ferreira Pinheiro e duas iguais, do